

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL
DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DE JARAGUÁ
DO SUL – SANTA CATARINA**

Autos nº 5000197-36.2024.8.24.3605

(Autofalência)

SCHMITZ AGROINDUSTRIAL LTDA., já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seus procuradores signatários, manifestar-se:

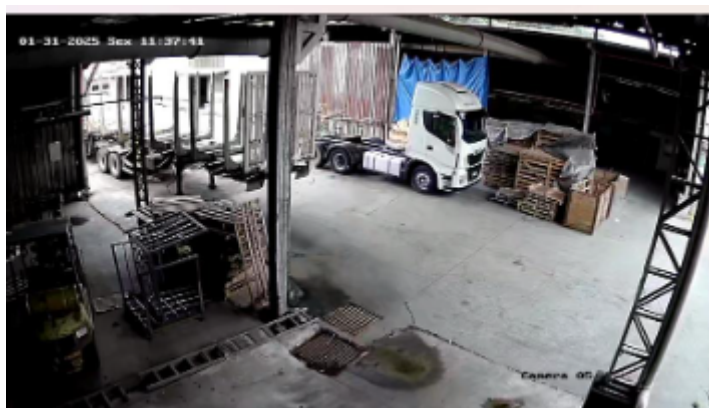
Conforme despacho de evento 249, a Requerente restou intimada para:

IV - Intimação da empresa falida para esclarecimentos

Resta intimada a empresa falida para, no prazo de 15 dias, esclarecer o paradeiro do veículo marca: IVECO; modelo: CAMINHÃO TRATOR STRALIS 800S48TZ; ano de fabricação/modelo: 2021/2022; cor: BRANCA; chassi: 93ZS3HUHON8836739; placa: RLL5E56; RENAVAM: 0127.346337-1.

A Requerente informa que o Caminhão esteve guardado em local próximo à fábrica.

Contudo, a Requerente ao tomar conhecimento da decisão, prontamente informou o administrador judicial acerca do paradeiro do bem e este já se encontra nas dependências da falida, conforme imagem abaixo.



Desta, forma resta esclarecido o equivoco e sanada a dúvida do paradeiro do veículo.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Brusque/SC, 18 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS GOEDERT
OAB/SC 12.076

RODINEI OSNI Z. GOEDERT
OAB/SC 40.384